

PROCESSO RE Nº 440-94.2016.6.08.0004 - CLASSE 30 - JERÔNIMO MONTEIRO - ES - (PROT Nº 70.141/2016)

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016.

RECORRENTE: Eduardo Gomes.

ADVOGADA: Grazielle Maraboti Binotti - OAB: 17018/ES.

RELATOR: JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO.

EMENTA:

ELEIÇÕES 2016 – RECURSO ELEITORAL – CANDIDATO - RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA – IDENTIFICAÇÃO INCORRETA DO DOADOR – CONFIGURAÇÃO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Considerando a inércia do candidato em identificar a origem da doação e tendo em vista a identificação incorreta do doador e da impossibilidade de se atestar a origem do recurso depositado em espécie na conta de campanha do Recorrente diante da divergência do doador constante no extrato bancário e o declarado na prestação de contas, tenho que os valores devem ser devolvidos ao Tesouro Nacional por considerá-lo de origem não identificada, nos termos do § 3º, do art. 26, da Resolução TSE nº 23.463/2015.

2. Recurso a que se nega provimento.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 08 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, MEMBRO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 142, de 11/05/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de nº 3458/2015, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Fabrício Pimentel Riva, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL